

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO, INDUSTRIAL E INOVAÇÃO – MPEG**

EDITAL – 001/2025

Encontram-se abertas as inscrições para seleção de bolsista do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação por meio de concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica (IT) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Programa Bolsa Pará: Iniciação Científica, Tecnológica e Industrial, da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Estado do Pará (FAPESPA). A seleção será realizada pelo Comitê Interno do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) sob a administração da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/COPPG de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e ACT FAPESPA-MPEG 021/2024.

Bolsas ofertadas: 03 bolsas CNPq e 15 bolsas FAPESPA

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais

Vigência das bolsas CNPq: setembro de 2025 a agosto de 2026

Vigência das bolsas FAPESPA: outubro de 2025 a setembro de 2026.

Prazo para impugnação do edital e anexos: 05 a 06 de setembro

Submissão das Propostas: 03 a 09 de setembro de 2025

Divulgação dos resultados preliminar: 10 de setembro de 2025

Prazo para recurso: 10 a 11 de setembro de 2025

Divulgação do resultado final: 12 de setembro de 2025

Indicação dos bolsistas selecionados: Os três primeiros classificados serão indicados à bolsa do CNPq até dia 12 de setembro de 2025 na Plataforma/PIBITI/CNPq. Os demais classificados terão as bolsas FAPESPA implementadas após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica MPEG/FAPESPA.

- 1. OBJETIVOS:** propiciar a estudantes de graduação o acesso a conhecimentos, metodologias e práticas voltadas para o desenvolvimento tecnológico, industrial e de inovação; estimular a capacitação de estudantes de graduação nos processos de investigação científica, tecnológica e de inovação, contribuindo para o aumento da participação institucional na formação de recursos humanos e para o incentivo da participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação; contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação e promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica, tecnológica e de inovação para diferentes tipos de público.
- 2. PROJETO:** Devem, preferencialmente, estar associado a um projeto institucional de grupos de pesquisa ou individual, de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, com vista a desenvolvimento de produtos, processos e publicações em periódicos técnicos e científicos.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR (PESQUISADOR)

- a.** Ser pesquisador ou tecnologista do quadro de servidores ativos do MPEG; possuindo no mínimo o título de mestre, e que desenvolvam projetos tecnológicos ou de inovação;
- b.** Ter expressiva produção científica e/ou tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- c.** Ser bolsista com no mínimo o título de mestre, vinculado a programas ou projetos do MPEG, **com vigência igual ou superior ao período da bolsa conforme consta neste edital**; e que desenvolvam projetos tecnológicos ou de inovação;
- d.** Ser pesquisador ou tecnologista vinculado ao Programa de Serviço Voluntário do MPEG, devidamente regulamentado, de acordo com a **PORTARIA MPEG N° 254, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**, com no mínimo o título de mestre para exercer atividade de pesquisa na Instituição, com vigência no período da bolsa **conforme consta neste edital**, devendo o pesquisador desenvolver projetos tecnológicos ou de inovação e estar residindo na Região Metropolitana de Belém;
- e.** Selecionar e indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- f.** indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado com sede na Região Metropolitana de Belém (Bolsas CNPq) e da região de Integração Guajará (bolsas FAPESPA);
- g.** Incluir o nome do bolsista nos produtos, processos, e nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h.** O orientador poderá com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista. Entretanto, a distribuição da vaga seguirá a ordem de classificação dos estudantes no momento da seleção;
- i.** É vedado ao orientador repassar a orientação de seu (s) bolsista (s) a outro orientador. Em casos de impedimento eventual do orientador, a (s) bolsa (s) retorna (m) à coordenação de iniciação científica e tecnológica da instituição para substituição da vaga;
- j.** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação (alunos no último semestre devem ter previsão de cumprimento integral das atividades previstas para o período vigente da bolsa);
- b.** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c.** Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- d.** Não ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- e.** Apresentar Relatório Parcial, ao completar 06 meses, contendo as atividades desenvolvidas no período;

- f. Apresentar ao término da vigência da bolsa, o Relatório Final de pesquisa, na data estabelecida pelo programa;
- g. Participar do Seminário Anual do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico, Industrial e Inovação;
- h. Ter frequência de 20 horas semanais na coordenação a qual está vinculada a bolsa;
- i. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- j. Devolver aos órgãos financiadores, em valores atualizados a (s), mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- k. É vedada a acumulação da bolsa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico, Industrial e Inovação com a de outros programas de fomento ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- l. Nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou FAPESPA.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Orientador

- a. E-mail do pesquisador encaminhando a documentação do candidato pleiteando a bolsa;
- b. Formulário do orientador (Anexo I) devidamente preenchido e assinado incluindo a síntese do projeto de pesquisa ao qual estará vinculado o subprojeto do candidato e [link do Currículo Lattes atualizado](#);
- c. Comprovação de vínculo de bolsista doutor ou mestre de programas ou de projetos vinculados ao MPEG com vigência igual ou superior ao período da bolsa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico, Industrial e Inovação.
- d. Carta de anuência assinada pelo Pesquisador/Tecnologista (doutor ou mestre), servidor do MPEG, vinculado ao orientador bolsista, concordando em assumir a orientação do estudante, caso este deixe o MPEG antes do término da bolsa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico, Industrial e Inovação MPEG.
- e. Comprovação de regulamentação de vínculo ao programa de serviço voluntário do MPEG, devidamente regulamentado de acordo com a **PORTARIA 254, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**, para exercer atividade de pesquisa na Instituição com vigência no período da bolsa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico, Industrial e Inovação, devendo o pesquisador residir na Região Metropolitana de Belém.
- f. Subprojeto do bolsista contendo os itens: Título; Palavras-chave; Introdução/Justificativa; Objetivos; Metodologia; Cronograma de Execução; Referências e com a seguinte formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12, Espaçamento: 1,5 cm; Margens Superior e Inferior: 2,0 cm e Margens Esquerda: 3,0 cm e Direita: 2,5 cm.

5.2. Candidato:

- a. Formulário do candidato (Anexo II) devidamente preenchido e assinado com o [link do Currículo Lattes atualizado](#);
- b. Comprovante de matrícula em curso de graduação no atual semestre;
- c. Histórico Escolar atualizado;
- d. Cópia de CPF;
- e. Cópia do RG (frente e verso);
- f. Comprovante de residência atual que contenha o número do CEP.

6. INSCRIÇÃO: O orientador deve enviar a documentação solicitada (Orientador e do Candidato) em formato PDF, unicamente para o e-mail: pibicti@museu-goeldi.br.

Observações:

- Será desconsiderada toda e qualquer documentação enviada para outro e-mail que não o mencionado acima;
- Serão desconsideradas as inscrições que apresentarem documentação incompleta.
- Critérios de seleção do Bolsista (Anexo III).

7. LIMITE DE BOLSAS POR ORIENTADOR

- a. Até duas (02) bolsas por orientador.

8. DOS RECURSOS

Os eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail pibicti@museu-goeldi.br. em formato pdf e assinado.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

A ordem de classificação se dará em ordem decrescente de pontuação.

Os candidatos aprovados, ou seja, aqueles que obtiverem pontuação final maior ou igual a 20 pontos, mas não estiverem classificados entre o número de vagas apontadas no edital, ficarão automaticamente em lista de espera aguardando eventual desistência ou de novas vagas a serem disponibilizadas durante o período de vigência do certame.

Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1 - Maior rendimento no histórico escolar;
- 2 – Maior número de atividades extra-curriculares (de acordo com os ítems 3.2 e 3.3. do anexo IV);
- 3 – Maior idade

Obs.: A Seleção dos bolsistas será realizada pelo Comitê de Avaliação Interno/MPEG.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Belém (PA), 03 de setembro de 2025.

Amilcar Carvalho Mendes

Presidente do Comitê

Museu Paraense Emílio Goeldi/MCTIC/CNPq

Campus de Pesquisa – Avenida Perimetral 1901